



Lido e aprovado no expediente da

sessão de 11/08/1986

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 136/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR POR DOAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO DO GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA UMA ÁREA DE TERRAS NO SETOR Nº 02 DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA CIDADE NOVA DO PLANO URBANÍSTICO DE CARACARAÍ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Federal de Roraima faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Caracaraí, Território autorizado a transferir por doação, para o Patrimônio do Governo do Território Federal de Roraima, uma faixa de terras, localizada no Setor nº 02, do Patrimônio Municipal medindo 260 mts de frente, por 210 mts de fundos, com uma área total de 54.600 m<sup>2</sup>(cinquenta e quatro mil seiscentos metros quadrados), limitando-se: Frente com a BR-174; Lado Direito, com a Rua T-12; Lado Esquerdo e Fundos com terras do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A área de terras doada por força desta Lei, destina-se á construção da Cadeia Pública nesta cidade, devendo a mesma retornar ao domínio deste Município, se não for utilizada para o fim determinado.



Lei aprovada no expediente da  
sessão de 11/08/1986  
*[Assinatura]*

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 136/86.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí, em  
11 de Agosto de 1986.

*[Assinatura]*  
SEBASTIÃO PORTELLA  
Prefeito Municipal  
Caracaraí/RR